



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 851/18, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 2.824 de 17 de novembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO

1 – Obras e Serviços Públicos

04.122.0011.1002 – Conclusão do Centro Administrativo e Aquisição de Equipamentos
0022 – 3.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 3.000,00**

5 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2 – Indústria, Comércio e Serviços

22.661.0092.2041 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
0130 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ **R\$ 4.500,00**

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.1017 – Construção e Ampliação de Rede de Água
0077 – 3.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 8.000,00**

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução dos seguintes programas:

3 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO

1 – Obras e Serviços Públicos

04.123.0011.2009 – Desenvolvimento das Atividades Tributárias e Incent. Arrecadação
13936 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 3.000,00**

5 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0075.2012 – Formação do Pacote Agrícola e Incentivo ao Agronegócio
0034 – 3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas **R\$ 8.000,00**

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

2 – Indústria, Comércio e Serviços

27.695.0104.1021 – Desenvolvimento do Turismo

13949 – 3.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 26 DE ABRIL DE 2018.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 26/04/2018.

Ezequiel R. Althaus
Secretário Mun. da Administração

este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 26/04/2018